



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

Of. nº 646/15 - D.T. / Setor de Arqueologia

Curitiba, 21 de julho de 2015.

Da: **Superintendência do IPHAN no Paraná**Para: **Sr. Valdir Luiz Schwengber**
Rua dos Ferroviários, 1187
Bairro Oficinas - Tubarão/SC
88702-306**Processo:** 01508.000281/2015-47**Documento:** 01508.000688/2015-74**Projeto:** "*Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Prospecção Arqueológica na Área de Implantação da PCH Córrego Fundo*", municípios de Paranapoema, Colorado e Paranaity, estado do Paraná.**Assunto:** Relatório Final

Senhor arqueólogo,

Sirvo-me do presente para informar que o Setor de Arqueologia da Superintendência do Iphan no Paraná **aprova o Relatório Final** apresentado e considera, no que diz respeito ao patrimônio cultural e arqueológico, o empreendimento APTO a receber a Licença Ambiental Prévia (LP) e a Licença Ambiental de Instalação (LI) por parte do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), estando a anuência à Licença Instalação (LI) condicionada à apresentação do Programa de Resgate dos 05 (cinco) sítios arqueológicos identificados e a anuência à Licença de Operação (LO) condicionada à execução e conclusão do referido programa, mediante emissão de parecer final deste Instituto, conforme determinado pela Portaria IPHAN nº 230/02, Art. 5º, § 2º e Art. 6º, § 2º.

Cabe ressaltar, por fim, que as atividades de implantação do empreendimento somente poderão ser iniciadas, neste momento, nas áreas onde não foram identificados vestígios arqueológicos e a uma distância segura dos mesmos, de modo a garantir a integridade dos sítios e a plena execução das atividades de resgate.

Atenciosamente,

José La Pastina Filho
Superintendente Estadual
IPHAN/PR